



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO P.P 029/2019 - RP
023/19

INTERESSADO: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, contra o Edital do Pregão Presencial 029/2019 com sistema de Registro de Preço 023/12019 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

I – DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona a que “os atuais valores estimados no Edital 029/2019 inexequíveis, que justificam a presente impugnação”.

II – DO PEDIDO

Solicita que seja reviso o valor estimado como sendo máximo, e sua consequência republicação do certame, pois consta no site da ANP o preço de distribuição do CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50-70, no estado do Paraná, no mês de fevereiro, sem incidência de frete e impostos é de R\$ 2,78/quilo, ou seja 30% acima do valor considerado por esta administração para elaboração do orçamento, tornando o preço previsto em edital completamente inexequível.

III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Face ao pedido de impugnação, fica constatado por esta secretaria que o valor do CAP 50/70 da Tabela ANP sofreu alteração de R\$ 2,15/quilo para R\$ 2,72/quilo (ref. Mês de Mar/19 em anexo), implicando no aumento do preço de venda praticado em mercado. Mediante isto, foi solicitado à CPL retificação do Edital no processo 40.075/2018.




IV – DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ALTERAR o Edital pelas justificativas apresentadas pela Secretaria acima, julgando PROCEDENTE a presente IMPUGNAÇÃO, ainda, para o efeito de:

Declarar que a Secretaria Municipal de Obras Públicas realizará nova pesquisa de preços para Cimento Asfáltico de Petróleo, e a mesma estará disponível em Edital Retificado e disponível a todos os licitantes interessados.

E a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 30 de abril de 2019


Monica Etigênio de Araujo
Pregoeira